

**PROJETO DE LEI nº 054/2023**

Origem: Poder Executivo

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar até o montante de R\$ 762.000,00 (setecentos e sessenta e dois mil reais) para reforço de dotações orçamentárias insuficientes na Lei Orçamentária Anual de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSA SETE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 054/2023, de origem do Poder Executivo, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Suplementar** até o montante de **R\$ 762.000,00 (setecentos e sessenta e dois mil reais)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias insuficientes na Lei Orçamentária Anual de 2023 (Lei Municipal nº 1.786, de 06/12/2022):

Órgão:	05 – SECRETARIA DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Unid. Orçam.:	05.001 – SECRETARIA DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Projeto/Atividade:	05.001.0026.0782.0106.2146 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS		
Elem. Despesa:	3.33.90.30.00.00.00.07042073 – MATERIAL DE CONSUMO.	R\$	70.000,00
	3.33.90.39.00.00.00.07042073 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.	R\$	110.000,00
Órgão:	06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unid. Orçam.:	06.003 – FUNDO MUNICIPAL DE PASSA SETE		
Projeto/Atividade:	06.003.0010.0301.0116.2152 – MANUT. ATENDIM. ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE, ESF E SAÚDE BUCAL		
Elem. Despesa:	3.33.90.34.00.00.00.06004500 – OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONTRATOS TERCEIRIZAÇÃO.	R\$	90.000,00
	3.33.90.34.00.00.00.06002000 – OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONTRATOS TERCEIRIZAÇÃO.	R\$	147.000,00
Órgão:	06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unid. Orçam.:	06.003 – FUNDO MUNICIPAL DE PASSA SETE		
Projeto/Atividade:	06.003.0010.0301.0116.2411 – DESPESAS COM SAÚDE VIA CONSÓRCIO PÚBLICO		
Elem. Despesa:	3.33.93.39.00.00.00.05000040 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.	R\$	150.000,00
Órgão:	08 – SECRET.MUNIC.DE AGRICULT. MEIO AMB. E DES. ECONÔMICO		
Unid. Orçam.:	08.001 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO		
Projeto/Atividade:	08.001.0020.0122.0010.2098 – MANUT. E CONSERV. VEÍCULOS E MÁQUINAS SEC. AGRICULTURA		
Elem. Despesa:	3.33.90.30.00.00.00.05002000 – MATERIAL DE CONSUMO.	R\$	150.000,00
	3.33.90.39.00.00.00.05002000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.	R\$	30.000,00
Órgão:	08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENV. ECONÔMICO		
Unid. Orçam.:	08.001 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO		
Meta/Ação:	08.001.0017.0511.0010.2099 – MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ÁGUA		
Elem. Despesa:	3.33.90.30.00.00.00.05002000 – MATERIAL DE CONSUMO.	R\$	15.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR		R\$	762.000,00

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere esta Lei, as seguintes fontes de recursos:

I – **superávit financeiro**, no montante de **R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais)**, verificado ao final do exercício de 2022, Fonte: 05002000 – Recursos Não Vinculados de Impostos.



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

Município de Passa Sete - Poder Executivo

II – **superávit financeiro**, no montante de **R\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais)**, verificado ao final do exercício de 2022, Fonte: 06002000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

III – **superávit financeiro**, no montante de **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**, verificado ao final do exercício de 2022, Fonte: 07042073 – Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais.

IV – **redução**, no montante de **R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)**, das seguintes dotações orçamentárias do presente exercício de 2023:

Órgão:	06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unid. Orçam.:	06.003 – FUNDO MUNICIPAL DE PASSA SETE		
Projeto/Atividade:	06.003.0010.0301.0116.2152 – MANUT. ATENDIM. ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE, ESF E SAÚDE BUICAL		
Elem. Despesa:	3.33.90.34.00.00.00.05000040 – OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONTRATOS TERCEIRIZAÇÃO.	R\$	150.000,00
Órgão:	06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unid. Orçam.:	06.003 – FUNDO MUNICIPAL DE PASSA SETE		
Meta/Ação:	06.003.0010.0301.0116.2153 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES AGENTES COMUNITÁRIOS SAÚDE		
Elem. Despesa:	3.31.90.04.00.00.00.06004500 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.	R\$	90.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES.		R\$	240.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 11 dias do mês de agosto de 2023.

Mauricio Afonso Ruoso,
Prefeito Municipal.



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

Município de Passa Sete - Poder Executivo

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI nº 054/2023

Origem: Poder Executivo

Colenda Câmara de Vereadores,

Segundo informação das Secretarias Municipais de Obras, Saúde e Agricultura, se faz necessária a suplementação de dotações orçamentárias no presente exercício de 2023 voltadas a execução de diversas ações ligadas a: (i) manutenção e conservação de estradas municipais; (ii) custeio de exames e consultas autorizados via Consórcio; (iii) pagamento da clínica que presta serviços médicos e odontológicos nos Postos de Saúde; (iv) manutenção e conservação das máquinas e veículos da Secretaria de Agricultura; e (v) manutenção e ampliação de redes de abastecimento de água.

E como o art. 12, I, da Lei Municipal nº 1.786/2022 (LOA 2023), limita em 20% a abertura de créditos suplementares pelo Poder Executivo por meio de Decreto, excluídas as exceções previstas no art. 13 da mesma lei, optou-se, então, por submeter a apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, evitando-se, assim, a redução da margem que dispomos para suplementação por Decreto ao longo do restante do corrente exercício. Do contrário, haverão recursos financeiros, mas não dotações orçamentárias suficientes para empenho e liquidação das despesas referentes as metas e ações propostas pelas referidas Secretarias.

Destaca-se, outrossim, que servirão de recursos para cobertura do crédito a que se refere esta Lei, as seguintes fontes de recursos: I – **superávit financeiro**, no montante de **R\$ 195.000,00** (cento e noventa e cinco mil reais), verificado ao final do exercício de 2022, Fonte: 05002000 – Recursos Não Vinculados de Impostos; II – **superávit financeiro**, no montante de **R\$ 147.000,00** (cento e quarenta e sete mil reais), verificado ao final do exercício de 2022, Fonte: 06002000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; III – **superávit financeiro**, no montante de **R\$ 180.000,00** (cento e oitenta mil reais), verificado ao final do exercício de 2022, Fonte: 07042073 – Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais; e IV – **redução**, no montante de **R\$ 240.000,00** (duzentos e quarenta mil reais), de outras dotações orçamentárias do presente exercício de 2023 liga-



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

Município de Passa Sete - Poder Executivo

das as mesmas fontes de recursos, sendo R\$ 150.000,00 da Fonte: 05000040 – Recursos Não Vinculados de Impostos - ASPS, e R\$ 90.000,00 da Fonte: 06004500 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica.

Desta feita, submeto a apreciação de Vossas Excelências este Projeto de Lei, solicitando, desde logo, que seja analisado e votado no regime de **urgência**, previsto no art. 41 da Lei Orgânica Municipal, a fim de que possamos suplementar referidas dotações e, por conseguinte, mantermos as metas e ações programadas pelas Secretarias de Obras, Saúde e Agricultura dentro da maior normalidade possível ao longo do restante do presente exercício de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 11 dias do mês de agosto de 2023.

Mauricio Afonso Ruoso,
Prefeito Municipal.